



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO Nº 04,
de 27 de julho de 2022.**

Revoga a Resolução nº 18, de 06 de dezembro de 2000.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 18, de 06 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o plantão obrigatório de vereadores e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2022.


GISLENE CRISTIANE BUENO
Presidente da Câmara


ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR
Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Jurídico)


MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA
Especialista em Gestão Administrativa (Departamento Administrativo)


MARCELO MARTINS
Especialista em Gestão Legislativa (Departamento Legislativo)

**PUBLICADO NA
IMPRESA OFICIAL**

Em 27 / 7 / 22

Pág 6 Rúbrica 

Origem: Projeto de Resoluçãoº 03/2022, de autoria dos vereadores Marco Leitão, Camila Marino da Saúde, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, Jocimar Scotti, José Gabriel Cintra Gonçalves, Juninho Boi, Ismael Brasilino, Marcos Roberto, Missionária Pokaia, Rita Leme, Tião do Fórum e Sidiney Guedes.